



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 4675/2005		
Ementa		
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ORQUESTRA JOVEM DE INDAIATUBA.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
20/04/2005		

Status de Vigência
Em vigor

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
11/04/2007	Lei Ordinária nº 5074/2007	Norma correlata
06/02/2008	Lei Ordinária nº 5269/2008	Norma correlata
25/05/2009	Lei Ordinária nº 5566/2009	Norma correlata
17/12/2009	Lei Ordinária nº 5686/2009	Norma correlata
15/12/2010	Lei Ordinária nº 5825/2010	Norma correlata
14/03/2014	Lei Ordinária nº 6262/2014	Norma correlata
10/12/2014	Lei Ordinária nº 6397/2014	Norma correlata
14/03/2016	Lei Ordinária nº 6540/2016	Norma correlata
17/04/2017	Lei Ordinária nº 6694/2017	Norma correlata
05/03/2018	Lei Ordinária nº 6858/2018	Norma correlata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº4.675 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Aut. Nº	41105
P.L. Nº	53105
PROL:	323105
Publ.:	06/05/05

"Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ORQUESTRA JOVEM DE INDAIATUBA, sem fins lucrativos, constituída aos 24 de maio de 2004, com sede na Rua Pedro Gonçalves, nº 477, no Jardim Pau Preto, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de abril de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO